



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 011/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um Programa no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, abre Crédito Especial no Orçamento 2022."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa no Plano Plurianual 2022-2025:

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid.de Medida	Quant. Física	Total
A.087	Manutenção da Habitação	Manutenção do Setor de Habitação no Município	UN	01	550.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com o Setor de Habitação do Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa no Plano Plurianual 2022-2025:

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid.de Medida	Quant. Física	Total
A.088	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	UN	05	280.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022:

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid.de Medida	Quant. Física	Total
A.087	Manutenção da Habitação	Manutenção do Setor de Habitação no Município	UN	01	128.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com o Setor de Habitação do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022:

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid.de Medida	Quant. Física	Total
A.088	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	UN	05	89.000,00

Descrição dos Objetivos do Programa: Custear despesas com a Secretaria Municipal de Planejamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento do corrente ano:

05	SECRETARIA DE OBRAS		
05.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.02.16	HABITAÇÃO		
05.02.16.482	HABITAÇÃO URBANA		
05.02.16.482.0105	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
05.02.16.482.0105.2.087	MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$	2.500,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	1.000,00
3.3.90.14	Diárias.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação.....	R\$	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis.....	R\$	2.000,00

Art. 6º - Para a cobertura das despesas contidas no Artigo 5º a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
05.02	HABITAÇÃO		
05.02.16	HABITAÇÃO		
05.02.16.482	HABITAÇÃO URBANA		
05.02.16.482.0105	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		
05.02.16.482.0105.2.087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$	2.500,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	1.000,00
3.3.90.14	Diárias.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação.....	R\$	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis.....	R\$	2.000,00

Art. 7º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento do corrente ano:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
13.01	PLANEJAMENTO		
13.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
13.01.04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
13.01.04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA		
13.01.04.121.0001.2.088	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$	13.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

3.3.90.14	Diárias.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação.....	R\$	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	3.000,00

Art. 8º - Para a cobertura das despesas contidas no Artigo 7º a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

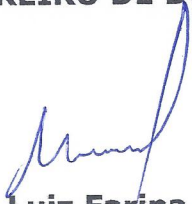
Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Exercício Anterior – Recurso Livre 0001..... R\$ 89.000,00

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**


**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora apresentado para apreciação pelos Nobres Vereadores, tem o objetivo de adequar os créditos especiais na renomeação das Secretarias de Obras e Secretaria de Habitação do Município.

Estas mudanças já justificadas através do Projeto de Lei nº 006/2022, apresentado junto a este Projeto, são necessárias para possibilitar a destinação de recursos para que as Secretarias ora modificadas possam efetuar o trabalho que devem realizar.

Portanto, as mudanças necessárias e solicitadas no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e na Lei do Orçamento, são simplesmente para realocar o crédito já existente nas Secretarias que necessitam a partir deste momento, destes valores.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**


**Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 04/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a alteração da Secretaria da Habitação passando para a Secretaria de Obras e a criação da Secretaria do Planejamento.

1) Com a eliminação da Secretaria Municipal de Habitação, os valores que estavam orçados nesta secretaria no valor de R\$ 128.000,00 foram repassadas para a nova atividade: 2.087 – MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO, dentro da Secretaria Municipal de Obras.

2) Com a criação da nova secretaria, denominada 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, foram destinados as seguintes dotações, a serem abertas através de Crédito Especial, no valor total de R\$ 89.000,00:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.01	PLANEJAMENTO	
13.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
13.01.04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
13.01.04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
13.01.04.121.0001.2.088	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$ 13.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14	Diárias.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 3.000,00

3) Para a abertura das contas acima foi utilizado o Superávit Financeiro Exercício Anterior – Recurso Livre 0001, no valor de R\$ 89.000,00.

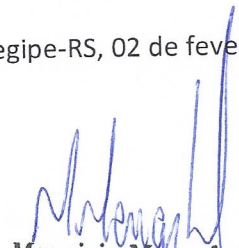
4) Estas duas atividades foram incluídas no PPA e LDO.

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 02/02/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

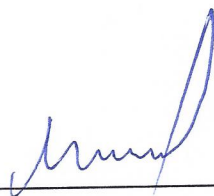
Barão de Cotegipe-RS, 02 de fevereiro de 2022.


Mauricio Meneghel
Contador
CRC/RS 57834/01
CPF 512.609.800-49

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 02 de fevereiro de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 011/2022 tem adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao presente exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 02 de fevereiro de 2022.



Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal

ALTERAÇÕES PPA

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2022-2025

Órgão: 05 – Secretaria de Obras

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa de governo: 0101 – URBANIZA BARÃO

Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a infra-estrutura urbana, a fim de embelezar a cidade e proporcionar maior satisfação da população com relação a área urbana

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Vinculados	Total
P.004	Arborização da Cidade	Mudas Adquiridas	UN	2022-2025	4.000	20.000,00	0,00	20.000,00
P.005	Pavimentação de Ruas	Ruas Pavimentadas	M2	2022-2025	14.000	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
P.006	Canalização de Rios	Rios Canalizados	M2	2022-2025	200	100.000,00	0,00	100.000,00
P.007	Construção de Pontes e Pontilhões	Pontes Construídas	UN	2022-2025	4	50.000,00	0,00	50.000,00
P.009	Instalação e Manutenção de Equipamentos para Vídeo-Monitoramento	Câmeras de Vídeo Instaladas e Mantidas	UN	2022-2025	20	100.000,00	0,00	100.000,00
A.087	Manutenção da Habitação	Manutenção do Setor de Habitação no Município	UN	2022-2025	1	550.000,00	0,00	550.000,00
Total da ação para o exercício						2.020.000,00	0,00	2.020.000,00

ALTERAÇÕES PPA

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2022-2025									
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento									
Função: 04 - Administração									
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento									
Programa de governo: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA									
Descrição dos objetivos do programa: Promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais; Acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração; Gerenciar a rotina ministerial; jurídica e financeira do Gabinete do Prefeito; Garantir acesso às informações e aos atos da Administração Pública por meio do atendimento ao cidadão e da gestão documental; Assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração Pública. Responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal; Propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; Avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal; Propor e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; Coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; Elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; Viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; Definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; Coordenar as ações de descentralização administrativa; Coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos; Coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:									
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Vinculados	Total	Total
A.088	Manutenção da Secretaria Municipal da Planejamento	Secretaria Mantida	UN	2022-2025	1	380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00
	Total da ação para o exercício					380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2022-2025

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento	
Programa de governo: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Descrição dos objetivos do programa: Promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,	
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração	
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:	
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:	

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Vinculados	Total
A.088	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Mantida	UN	2022	1	89.000,00	0,00	89.000,00
Total da ação para o exercício						89.000,00	0,00	89.000,00

ALTERAÇÕES LDO

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2022-2025

Órgão: 05 – Secretaria de Obras									
Função: 15 - Urbanismo									
Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana									
Programa de governo: 0101 – URBANIZA BARÃO									
Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a infra-estrutura urbana, a fim de embelezar a cidade e proporcionar maior satisfação da população com relação a área urbana									
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração									
Indicador (Índice) previsto no momento do planejamento:									
Indicador (Índice) pretendido ao final do Plano:									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Vinculados	Total	
P.004	Arborização da Cidade	Mudas Adquiridas	UN	2022	4.000	20.000,00	0,00	20.000,00	
P.005	Pavimentação de Ruas	Ruas Pavimentadas	M2	2022	14.000	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	
P.006	Canalização de Rios	Rios Canalizados	M2	2022	200	100.000,00	0,00	100.000,00	
P.007	Construção de Pontes e Pontilhões	Pontes Construídas	UN	2022	4	50.000,00	0,00	50.000,00	
P.009	Instalação e Manutenção de Equipamentos para Vídeo-Monitoramento	Câmeras de Vídeo Instaladas e Mantidas	UN	2022	20	100.000,00	0,00	100.000,00	
A.087	Manutenção da Habitação	Manutenção do Setor de Habitação no Município	UN	2022	1	128.000,00	0,00	128.000,00	
Total da ação para o exercício						1.598.000,00	0,00	1.598.000,00	